



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 13 de 24

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI CM N.º 002/2021

*ALTERA A NATUREZA DE
UTILIZAÇÃO DO LOTE 02 DA
QUADRA "07" DO BAIRRO JARDIM
FREI AURÉLIO*

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 02 (Rua José Cuba Neto nº 20) da Quadra "07" do Bairro Jardim Frei Aurélio, para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 015/2021

Garça, 08 de janeiro de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 002/2021

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Protocolo 1 doc. nº 8438/2020, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 002/2021, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 02 (Rua José Cuba Neto nº 20) da Quadra "07" do Bairro Jardim Frei Aurélio, para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Trata-se de solicitação formulado pelo proprietário do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista "comercial e residencial", para a instalação de um "Banho e Tosa".

Vale consignar que, nos termos do artigo 180, inciso

II, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Prefeitura Municipal realizou nos dias 26 de novembro 2020 a 03 de dezembro de 2020, audiência pública digital, sendo que munícipes participantes não apresentaram objeções ao pedido de transformação do lote (misto).

Assim, considerando o parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do G.A.A.P., que ora seguem anexas, além da declaração assinada pelo proprietário do imóvel se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo Sr.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI CM N.º 003/2021

*ALTERA A NATUREZA DE
UTILIZAÇÃO DO LOTE 18 DA
QUADRA "E" DO BAIRRO JARDIM
MORADA DO SOL.*

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 18 (Rua João Queiroz nº 210) da Quadra "E" do Bairro Morada do Sol, para uso misto "comercial e residencial",



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1553

Página 14 de 24

nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 016/2021

Garça, 08 de janeiro de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 003/2021

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Protocolo 1doc. nº 1.145/2020, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 003/2021, através do qual estamos propondo a alteração da natureza de utilização do lote 18 (Rua João Queiroz nº 210) da Quadra "E" do Bairro Morada do Sol, para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Trata-se de solicitação formulada pelo proprietário do imóvel, para que possa utilizá-lo na forma mista "comercial e residencial", para a instalação de uma "lanchonete".

Vale consignar que, nos termos do artigo 180, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, bem como nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Prefeitura Municipal realizou nos dias 26 de novembro 2020 a 03 de dezembro de 2020, audiência pública digital, sendo que munícipes participantes não apresentaram objeções ao pedido de transformação do lote (misto).

Assim, considerando o parecer favorável no "Relatório de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança", bem como a deliberação favorável do G.A.A.P., que ora seguem anexas, além da declaração assinada pelo proprietário do imóvel se comprometendo a evitar qualquer tipo de perturbação do sossego público, decidimos atender a solicitação do interessado, nos moldes da Lei Municipal nº 3.639/2003 e da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e estamos encaminhando o Projeto de Lei em

anexo para deliberação dessa Câmara Municipal.

Solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI CM Nº 004/2021

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 09 DA QUADRA "J" DO BAIRRO JARDIM SOL NASCENTE.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 09 (Rua Luiz Bullio nº 84) da Quadra "J" do Bairro Jardim Sol Nascente, para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 08 janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 017/2021

Garça, 08 de janeiro de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 004/2021

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Protocolo 1doc. nº 6.844/2019, encaminhamos para apreciação e deliberação